LEI Nº 1.495 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
12.364.0011._.___ - Aquisição de Micro-Ônibus Rodoviário
__ - 44.90.52.00.00 - (021437) – Equipamentos e Material Permanente R$ 220.000,00
TOTAL **R$ 220.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar por recursos vinculados aberto no artigo anterior no montante de R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais), será utilizado o recurso proveniente do Convênio nº 295/PGE-2013 celebrado com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão conforme Cláusula Segunda, §1º, de acordo com que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sob recurso indicado abaixo:

CONVÊNIO:	Estado de Rondônia Procuradoria Geral do Estado Procuradoria de Contratos e Convênios Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG Convênio Nº 295/PGE-2013	R$ 209.500,00
TOTAL		**R$ 209.500,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar por recursos vinculados aberto no artigo anterior no montante de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) em contrapartida ao convênio supracitado, na Cláusula Segunda, §2º, será utilizado o credito suplementar especial por recursos livres provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

Órgão 08: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.1.122 – Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde
14 – 4.4.90.92.00.00 – (010247) – Despesas de Exercícios Anteriores 10.500,00
TOTAL **R$ 10.500,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 25 de Fevereiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 351/2013

NORMA T. SARAIVA BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 717/2014